



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 6, DE 31 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000072/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores do CTI, referente ao ciclo 2020/2021, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Assistente em Ciência e Tecnologia	S II	S III	06/03/2021
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Técnico	N I	N II	04/05/2021
Jucileide Lima Maia	Assistente em Ciência e Tecnologia	S II	S III	01/04/2021
Márcio Elias de Castro Sant'Ana	Assistente em Ciência e Tecnologia	S II	S III	23/04/2021
Paulo Ricardo Nucci	Assistente em Ciência e Tecnologia	S II	S III	01/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço do CTI, tendo em vista a necessidade de efetivar a progressão funcional dos servidores acima relacionados, no mês de junho de 2021, no sistema de Folha de Pagamento (SIAPE).

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 31/05/2021, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7503506** e o código CRC **3A4C51F8**.